



EDITAL Nº 019/2020 - PROEG/PIBID/UERR

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA NA
UERR**

A Universidade Estadual de Roraima, através da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação e a Coordenação Institucional do **PIBID/UERR**, com base na Portaria nº 259, de 17 de dezembro de 2019 e no Edital nº 02/2020, de 06 de janeiro de 2020, documentos pelos quais a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES) estabelece as normas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, torna público o presente Edital de abertura do processo de Seleção de Candidatos a **Professor Supervisor Bolsista** para os subprojetos do PIBID/UERR.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto a seleção de professores da Educação Básica da Rede Pública para atuar como supervisores nos subprojetos que compõe o Projeto Institucional de Iniciação à Docência da UERR.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PIBID

O PIBID é um programa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC), visando intensificar a formação prática nos Cursos de Licenciatura e promover a integração entre Educação Básica e a Educação Superior. A finalidade do PIBID é proporcionar aos discentes da primeira metade dos Cursos de Licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

3. DOS OBJETIVOS DO PIBID

- 3.1 Incentivar a formação de docentes em Nível Superior para a Educação Básica;
- 3.2 Contribuir para a valorização do magistério;
- 3.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos Cursos de Licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- 3.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de Escolas da Rede Pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- 3.5 Incentivar Escolas Públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 3.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.





4. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID

- 4.1 Elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- 4.2 Controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 4.3 Informar ao coordenador de áreas eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Programa;
- 4.4 Participar de seminários de formação de professores da Educação Básica promovidos pela IES;
- 4.5 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do Projeto;
- 4.6 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa;
- 4.7 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 4.8 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

5. DAS BOLSAS

- 5.1 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela CAPES ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou outra instituição pública ou privada;
- 5.2 O valor da bolsa é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela CAPES e paga por esta instituição diretamente na conta corrente dos beneficiários;
- 5.3 A bolsa possui duração máxima de 18 (dezoito) meses, o mesmo período de vigência do Projeto.
- 5.4 Os beneficiários não poderão receber bolsa por um período superior a 96 meses na mesma modalidade em qualquer Subprojeto ou edição do Programa.
- 5.5 O bolsista poderá ter seu desempenho no Subprojeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa;
- 5.6 Os participantes não poderão atuar simultaneamente nos programas PIBID e Residência Pedagógica, mesmo sem o recebimento da bolsa.

6. DOS SUBPROJETOS

Núcleo	Área/Subprojeto	Componente	Município de Atuação	Coordenadores
I	Pedagogia – Alfabetização	Pedagogia	Boa Vista	Prof ^a . Dra. Enia Maria Ferst
II	História	História	Boa Vista	Prof. Dr. André Augusto da Fonseca
	Geografia	Geografia	Boa Vista	Prof. Dr. Haroldo Scacabarossi
III	Biologia	Ciências Biológicas	Boa Vista	Prof ^a . Dra. Elaine Cristina Morari Prof. Dr. Rodrigo Leonardo Costa de Oliveira
	Química	Química	Boa Vista	Prof. Dr. Evangelista Ferreira de Lima



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID

IV	Ciências	Ciências Biológicas, Física, e Química	Rorainópolis	Profª. Dra. Josimara Cristina de Carvalho Oliveira
	Língua Portuguesa	Letras	Boa Vista	Profª. Dra. Maria do Socorro Melo Araújo

7. DAS ESCOLAS-CAMPO E DAS VAGAS

7.1 As escolas-campo são as Escolas habilitadas na Plataforma de Educação Básica da CAPES pela Secretaria Estadual de Educação de Roraima e pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, nas quais os subprojetos poderão ser implementados.

7.2 Os subprojetos que têm mais de uma vaga para supervisor poderão ser implementados em escolas diferentes.

7.3 As vagas para Supervisores estão distribuídas por subprojetos em escolas habilitadas pelas secretarias conforme o quadro abaixo:

Área/Subprojeto	Município de Atuação	Escolas-campo	Vagas
Pedagogia - Alfabetização	Boa Vista	- Escola Municipal Jardim das Copaíbas; - Escola Municipal Balduino Wottrich; - Escola Municipal Branca de Neve; - Escola Municipal Centenário; - Escola Municipal Cunhata Curumim; - Escola Municipal Delacir de Melo Lima; - Escola Municipal Estrelinha Mágica; - Escola Municipal Maria Gonçalves Vieira; - Escola Municipal Menino Jesus de Praga; - Escola Municipal Professor Carlos Raimundo Rodrigues; - Escola Municipal Professora Maria Gertrudes Mota de Lima; - Escola Municipal Professora Amazona de Oliveira Monteiro.	3
História	Boa Vista	- Escola Estadual Ana Libória; - Colégio Estadual Gonçalves Dias; - Escola Estadual Jesus Nazareno de Souza Cruz; - Escola Estadual Major Alcides Rodrigues dos Santos; - Escola Estadual Monteiro Lobato.	2
Geografia	Boa Vista	- Escola Estadual Jesus Nazareno de Souza Cruz; - Escola Estadual Ana Libória; - Escola Estadual Major Alcides Rodrigues dos Santos; - Escola Estadual Monteiro Lobato.	1
Biologia	Boa Vista	- Escola Estadual Jesus Nazareno de Souza Cruz; - Escola Estadual Carlos Drumond de Andrade;	2





		- Escola Estadual Gonçalves Dias; - Escola Estadual Lobo D'almada; - Colégio Estadual Militarizado Prof Maria dos Prazeres Mota - Cem VII; - Colégio Estadual Militarizado Luiz Ribeiro de Lima - Cem V.	
Química	Boa Vista	- Escola Estadual Vitória Mota Cruz; - Escola Estadual Professor Camilo Dias; - Escola Estadual Professora Maria das Dores Brasil;	1
Ciências	Rorainópolis	- Colégio Estadual Militarizado Professora Antônia Tavares da Silva - Escola Estadual José de Alencar	2
Língua Portuguesa	Boa Vista	- Escola Estadual Professor Camilo Dias - Escola Estadual Ana Libória - Escola Estadual Monteiro Lobato	1
Total de vagas			12

8. DA FORMAÇÃO EXIGIDA

Núcleo	Área/Subprojeto	Componente	Formação exigida
I	Pedagogia – Alfabetização	Pedagogia	Graduação em Pedagogia
II	História	História	Licenciatura em História
	Geografia	Geografia	Licenciatura em Geografia
III	Biologia	Ciências Biológicas	Licenciatura em Ciências Biológicas
	Química	Química	Licenciatura em Química
IV	Ciências	Ciências Biológicas, Física, e Química	Licenciatura em Ciências da Natureza, ou Licenciatura em Ciências Biológicas, ou Licenciatura em Química, ou Licenciatura em Física
	Língua Portuguesa	Letras	Licenciatura em Letras

9. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 9.1 Ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;
- 9.2 Possuir licenciatura na área do subprojeto, conforme **item 8**;
- 9.3 Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- 9.4 Ser professor em uma das escolas-campo listadas **em 7.3** e estar atuando em sala de aula em disciplina correspondente à área do Subprojeto;
- 9.5 Possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas da atuação no projeto, conforme plano de trabalho a ser elaborado juntamente com a coordenação do Subprojeto e a coordenação institucional do PIBID/UERR, incluindo preparação da equipe,





reuniões de planejamento, participação em eventos de formação docente promovidos pelo PIBID/UERR, ou recomendados pela coordenação do Projeto;

9.6 Cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico, <http://eb.capes.gov.br>;

9.7 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

10. DAS INSCRIÇÕES

10.1 As inscrições terão início a partir de **00:01 horas do dia 04/09/2020 à 23:59 horas do dia 17/09/2020**

10.2 A inscrição deverá ser feita **exclusivamente** por meio de **endereço eletrônico**, conforme a área pretendida pelo candidato:

Área do Subprojeto	Município de Atuação	Endereço eletrônico
Pedagogia - Alfabetização	Boa Vista	eniaferst301@ibest.com.br
História	Boa Vista	andre.augusto@uerr.edu.br
Geografia	Boa Vista	haroldogeo@yahoo.com.br
Biologia	Boa Vista	elaine.morari@uerr.edu.br
Química	Boa Vista	evanlima@hotmail.com
Ciências	Rorainópolis	josi903@yahoo.com.br
Língua Portuguesa	Boa Vista	socorro.araujo@uerr.edu.br

10.3 Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento deste Edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e se a escola onde atua está devidamente habilitada e listada entre as escolas-campo na área do Subprojeto para o qual irá se inscrever, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo da inobservância do mesmo, conforme **item 7.3**.

10.4 No ato da inscrição o candidato deve enviar **para o endereço eletrônico do subprojeto correspondente** (de acordo com item 10.2) as cópias dos seguintes documentos, **reunidas em um só arquivo em formato PDF**:

- Formulário de Inscrição do Candidato a Supervisor do PIBID/UERR (**Anexo I**) devidamente preenchido e assinado;
- Carta de Intenções, conforme **Anexo II**;
- Documento de identificação (Identidade, ou CNH, ou Carteira de órgão ou Conselho de Classe);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - Se o Documento de Identificação (daqueles listados no item acima) contiver o número do CPF, não é necessário o envio da cópia do CPF;
- Comprovante de dados bancários (**é permitido apenas conta corrente**);
- Comprovante de Endereço atualizado;
- Comprovante de formação na área do Subprojeto, conforme **item 8**;
- Comprovante de vínculo com a escola-campo, conforme **item 7.3**;
- Comprovante de tempo de experiência docente na Educação Básica;
- Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica, gerado automaticamente desta plataforma (conforme item 9.6), documentado (com as cópias dos comprovantes das qualificações, participações em projetos e publicações, conforme indicado no Anexo III).





10.5 A homologação da inscrição depende do preenchimento correto do Formulário de Inscrição do Candidato (**Anexo I**) e do envio de todos os documentos exigidos, listados no item acima.

10.6 A UERR não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos pessoais, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

10.8 É obrigação do candidato acompanhar todas as etapas deste Edital no *site* institucional da UERR (www.uerr.edu.br), e buscar as informações e solucionar dúvidas nos endereços eletrônicos listados no item 10.2, ou no endereço eletrônico pibid@uerr.edu.br, observando o Cronograma deste Edital.

10.9 Todos os documentos relacionados no item **10.4** devem ser **digitalizados e reunidos em um único arquivo em PDF**, na ordem acima disposta, e encaminhados para o endereço eletrônico do subprojeto ao qual o candidato irá se inscrever, conforme **item 10.2**. No “Assunto” do e-mail deve ser colocado o seguinte texto: **“INSCRIÇÃO SUPERVISOR PIBID/UERR 2020”**.

11. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 O processo seletivo será realizado pelo coordenador de cada subprojeto e pelo coordenador institucional, e contará com as seguintes fases:

- Fase 1 – Análise documental, de caráter eliminatório;
- Fase 2 – Análise da Carta de Intenções (**Anexo II**);
- Fase 3 – Análise do Currículo da Plataforma Capes de Educação Básica (**Anexo III**).

11.2 Para efeito de seleção e classificação, para as fases 2 e 3 da seleção será atribuída, a cada uma dessas fases, uma nota de 0,00 (zero) a 100,0 (cem), e a nota final será a média aritmética das duas notas.

11.3 A classificação final obedecerá a ordem decrescente, conforme pontuação obtida de acordo com o item 11.2 desse Edital;

11.4 Como critérios de desempate, serão considerados os seguintes itens, dispostos em ordem de relevância:

- 1º Maior nota da Carta de Intenções;
- 2º Maior nota do currículo;
- 3º Maior titulação;
- 4º Maior idade.

11.5 A classificação final desse processo seletivo gera apenas expectativa de convocação e concessão de bolsa, considerando que a definição da ordem de prioridade das escolas para implementação dos subprojetos é uma atribuição das secretarias estadual e municipal de Educação, conforme estabelece o Regulamento do PIBID (Portaria da Capes n. 259 de 17/12/2019, parágrafo IV, Art. 10).





12. DA CONVOCAÇÃO E DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

12.1 Os candidatos aprovados, dentro do número de vagas de cada subprojeto, conforme o **item 7.3**, e conforme a definição das escolas-campo por parte das secretarias de educação, serão convocados a partir do dia 01/10/2020, data na qual dar-se-á início às atividades de todos os Subprojetos.

12.2 No ato da convocação, todos os candidatos convocados deverão firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

13. DOS RECURSOS

Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem entregar o Requerimento para a Interposição de Recurso no Processo Seletivo para seleção de Professor supervisor do PIBID/UERR (**Anexo IV**), no período correspondente, e de acordo com o Cronograma apresentado no item 14 deste Edital.

Será aceito somente um recurso por candidato para cada situação.

Os recursos deverão ser encaminhados para a Coordenação do subprojeto ao qual o candidato se submeteu, para o endereço eletrônico indicado no item 10.2 deste Edital.

14. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	03/09/2020
Inscrições dos candidatos	04/09/2020 a 17/09/2020
Homologação das inscrições	18/09/2020
Interposição de Recurso referente ao resultado da homologação das inscrições	19/09/2020
Resposta dos Recursos das homologações e Homologação final	22/09/2020
Resultado preliminar da seleção	25/09/2020
Interposição de Recurso referente ao resultado preliminar	26/09/2020
Resposta aos Recursos e Publicação do Resultado Final do processo seletivo	29/09/2020
Convocação e início das atividades	01/10/2020

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

15.2 Os candidatos somente poderão se inscrever para o processo seletivo em um subprojeto.





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID

15.3 Na ocorrência de abertura de novas vagas, ou de redistribuição das vagas do Projeto Institucional do PIBID/UERR, poderão ser convocados os candidatos selecionados neste processo seletivo, seguindo a ordem de classificação;

15.4 A inscrição neste processo seletivo implica na aceitação de todas as regras dispostas neste edital e as determinações expressas pela CAPES no Edital N° 02/2020 e na Portaria da CAPES N° 259 de 17 de dezembro de 2019;

15.5 O professor que não puder iniciar as atividades no tempo previsto neste edital perderá o direito à bolsa sendo, portanto, considerado desistente, e será imediatamente substituído por candidato classificado neste processo seletivo, segundo a ordem de classificação;

15.6 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo seletivo no site institucional da UERR (www.uerr.edu.br);

15.7 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

15.8 A aprovação no processo seletivo, objeto deste edital, gera apenas expectativa de admissão do candidato como bolsista junto ao PIBID/UERR, cuja chamada dependerá da disponibilidade de vagas e de recursos financeiros provenientes da CAPES;

15.9 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores de Subprojetos, pela Coordenação Institucional do PIBID/UERR ou pela PROEG.

Boa Vista, 03 de setembro de 2020

Prof. Elemar Kleber Favreto
Pró-Reitor de Ensino e Graduação
Portaria n° 22/2020





EDITAL Nº 019/2020 - PROEG/PIBID/UERR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR PIBID/ UERR

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

Data de nascimento: ___/___/_____ Naturalidade (Município/UF): _____

R.G: _____ Órgão emissor: _____ CPF: _____

Endereço residencial: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____ Agência: _____ Conte Corrente: _____

ESCOLA-CAMPO: _____

Carga horária semanal na disciplina correspondente à área: _____

Área (assinalar apenas uma opção):

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Pedagogia – Alfabetização | <input type="checkbox"/> Química |
| <input type="checkbox"/> História | <input type="checkbox"/> Ciências |
| <input type="checkbox"/> Geografia | <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa |
| <input type="checkbox"/> Biologia | |

_____, _____ de setembro de 2020.

Assinatura





EDITAL Nº 019/2020 - PROEG/PIBID/UERR
ANEXO III

TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO – ÚLTIMOS 5 ANOS

Os documentos comprobatórios para pontuação do Currículo devem ser anexados ao Currículo na ordem e disposição expressa na tabela abaixo.

I - QUALIFICAÇÃO		
Comprovante de:	Pontuação e Critérios	Pontuação
1. Doutorado	15,0	
2. Mestrado	10,0	
3. Especialização (na área do subprojeto ou em educação)	5,0 por especialização	
4. Aperfeiçoamento (cursos na área do subprojeto ou em educação)	Até 20 h: 1,0 De 21 h a 60 h: 2,0 Acima de 60 h: 3,0	
SUBTOTAL - I	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40,0	
II - PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS		
Comprovante de:	Pontuação e Critérios	Pontuação
5. Orientação de projetos científicos (Feiras de ciências; TCCs; Iniciação científica na área do subprojeto ou em educação)	Por orientação: 5,0	
6. Participação em Projetos de Educação Básica (Pibid, Residência Pedagógica, Parfor)	Por projeto: 5,0	
7. Coordenação de eventos (na área do subprojeto ou em educação)	Por evento: 3,0	
8. Participação em eventos (carga horária mínima de 2 horas por evento)	Por evento: 2,0	
SUBTOTAL - II	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30,0	
III - PUBLICAÇÕES		
Comprovante de:	Pontuação e Critérios	Pontuação
9. Livro publicado na área do subprojeto ou em educação (como autor ou organizador)	10,0 por livro	
10. Capítulo de livro publicado na área do subprojeto ou em educação	3,0 por capítulo	
11. Artigo publicado em periódico, na área do subprojeto ou em educação	4,0 por artigo	
12. Trabalho completo publicado em anais de eventos, na área do subprojeto ou em educação	1,0 por trabalho	
13. Resumo publicado em anais de eventos, na área do subprojeto ou em educação	0,5 por resumo	
14. Apresentação de trabalho na área do subprojeto ou em educação (comunicação, apresentação oral, pôster)	0,5 por apresentação	
15. Apresentação de palestra ou conferência, na área do subprojeto ou em educação	1,0 por apresentação	
SUBTOTAL - III	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30,0	
TOTAL: I+II+III	PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100,0	

